

**DESPACHO/SP/35/2018**

**Nomeação do júri das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra**

Nos termos do n.º 2, do artigo 4.º do Regulamento n.º 89/2006 — Regulamento das Provas de Avaliação de Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Coimbra dos Maiores de 23 Anos - publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de junho de 2006, alterado pelo Despacho n.º 7856/2009, publicado em DR, 2.ª série, n.º 54, de 18 de março de 2009, pelo Despacho n.º 4068/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março de 2010, e pelo Despacho n.º 7334/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 28 de maio de 2012, nomeio o júri das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, a seguir indicado, proposto pelo Conselho Técnico-Científico ao Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, e por este aprovado:

**Presidente do júri:**

Rui Manuel dos Santos Ferreira

**Vogais:**

Maria Filomena Palmeira de Araújo Canova

António Manuel Morais Grade

Coimbra, 16 de março de 2018. A Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra,

CÂNDIDA MARIA DOS SANTOS PEREIRA MALÇA  
Assinado de forma digital  
por CÂNDIDA MARIA DOS  
SANTOS PEREIRA MALÇA  
Dados: 2018.03.16  
13:11:10Z

As SGAP, SGIT,  
GIRP, júri, CTC  
para conhecimento,  
divulgação e devidos  
feitos.  
AVP  
M. Pinheiro  
23.03.2018